



**PAU DOS FERROS**  
PREFEITURA

Mais trabalho, mais compromisso

Secretaria de Governo  
SEGOV

**LEI Nº 1524/2016**

**Dispõe sobre o Dia dos  
Filhos Ausentes, na cidade  
de Pau dos Ferros e dá  
outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,**  
faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte  
lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia dos Filhos Ausentes, na cidade de Pau dos Ferros,  
que será comemorado no dia 07 do mês de Dezembro.

**Art. 2º** - Durante este Dia, deverão acontecer encontros familiares, eventos  
sócio-culturais e outros eventos de interesse dos filhos ausentes, familiares ou de  
instituições sem fins lucrativos, públicas ou privadas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do  
Norte, em 19 de abril de 2016.

**Luiz Rêgo**  
Prefeito